

**Décimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o(a) Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, com a participação do Município de Caracol por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy** CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Baldomero Coenga, nº 474, Centro, Caracol/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Anna Carolina Moreno**, brasileira, farmacêutica, portadora do RG nº 16\*\*\*79 SSP/MS e do CPF nº \*\*\*.349.611-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Caracol/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Caracol**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.924/0001-32, residente e domiciliado na cidade de Caracol/MS, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Carlos Humberto Pagliosa**, brasileiro, portador do RG nº 24\*\*\*35, SSP/MS e CPF/MF n.º \*\*\*.054.970-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Caracol/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, portadora do RG nº 060\*\*\*55495, SSP/RS e do CPF/MF nº \*\*\*.273.190-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Caracol/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO** autuado no Processo Administrativo n.º 27/006381/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 3.410); o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução SES/MS. nº 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de

Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Portaria 9.760/25, de 26 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 9.760/25 de 26 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se nos autos do processo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.793,71 (dois mil setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)**, dividido em 02 (duas) parcelas, conforme a disponibilidade financeira do Ministério da Saúde, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

<b>Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Portaria GM/MS nº 6.464/24 30 de Dezembro de 24</b> – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	<b>R\$ 2.793,71</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

##### **I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

##### **II - DO ESTADO**

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171**

**Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas**

**Natureza da Despesa: 33504102**

**Nota de Empenho da fonte 0160081471: 2026NE004760**

**Data: 21/05/2026**

**Valor: R\$ 1.396,85**

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de

Contratualização vigente.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital

MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486  
749


Assinado de forma digital  
por MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486749  
Dados: 2026.06.16  
15:51:45 -04'00'

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

CARLOS  
HUMBERTO  
PAGLIOSA:3990  
5497072

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
HUMBERTO  
PAGLIOSA:39905497072  
Dados: 2026.06.08  
15:33:04 -04'00'

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito(a) do Município

Documento assinado digitalmente  
 ANNA CAROLINA MORENO ROGERIO  
Data: 08/06/2026 16:51:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Anna Carolina Moreno**  
Presidente do Hospital


CRISTINA  
ARAUJO  
PEZZINI:615  
27319091

Assinado de forma  
digital por CRISTINA  
ARAUJO  
PEZZINI:61527319091  
Dados: 2026.06.08  
15:32:35 -04'00'

**Cristina Araújo Pezzini**  
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:  Documento assinado digitalmente  
CPF: **MARLON AVALO GOUVEA**  
Data: 08/06/2026 16:47:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  Documento assinado digitalmente  
CPF: **PRICILA CENTURIAO FARIAS**  
Data: 08/06/2026 17:08:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 57/2026**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Mundo Novo/MS**, CNPJ n. 03.741.683/0001-26 e o **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS**, CNPJ n. 11.306.864/0001-52.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.036.170-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de **R\$ 433.102,04** (quatrocentos e trinta e três mil, cento e dois reais e quatro centavos), estando os valores unitários consignados nas Fichas Individuais do Patrimônio e Planilha Resumo constante nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 16.06.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade** - Prefeita do Município de Mundo Novo/MS

**Fábio Roberto Dias Doná** - Secretário Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS

**Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.629/2021**

Processo n.27/006381/2021

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, CNPJ 33.754.300/0001-15, Município de Caracol - CNPJ n.03.217.924/0001-32; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.812.857/0001-22;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760/25 de 26 e dezembro de 2025.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.793,71, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004760, Data: 21/05/2026, Valor: R\$ 1.396,85

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data assinatura:** 16/06/26

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Anna Carolina Moreno - CPF nº \*\*\*.349.611 - \*\*- Hospital

Carlos Humberto Pagliosa - CPF/MF nº \*\*\*.054.970-\*\*- Município

Cristina Araújo Pezzini - CPF nº \*\*\*.273.190-\*\*- SMS/FMS

**Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 34.086/2023**

Processo n. 27/013.585/2023

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36, Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990